



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 05/2023
(MENSAGEM Nº 9.032, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023)

ADICIONA PARÁGRAFO ÚNICO
AO ARTIGO 6º DO PROJETO DE LEI
Nº 05/2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º - Fica adicionado Parágrafo Único ao artigo 6º do Projeto de Lei nº 09/2023:

“Art. 6º. (...)

Parágrafo Único. Copias dos aditivos ao contrato previsto no *caput* deverão ser encaminhadas, no prazo de 60 dias após a sua lavratura, para a Assembleia Legislativa Estado.”

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 08 de fevereiro de 2023.


Cláudio Pinho
Deputado Estadual - PDT

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende facilitar o acompanhamento e fiscalização da Assembleia Legislativa da execução do contrato para a operação de crédito interna junto ao Banco do Brasil.


Cláudio Pinho
Deputado Estadual - PDT